

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO - EPP						
CNPJ: 21.565.342/0001-29						
ENDEREÇO: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, Nº 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM-RN						
REPRESENTANTE: RADIANY FERNANDES MALHEIRO						
E-MAIL: rm.comercioeservicos2014@outlook.com TEL.: (84) 98808-0976						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Álcool 92º, embalagem de 500ml.	Unidade	200	COOPERALCOOL	6,90	1.380,00
4	Alfinetes Nº1 para mapa cabeça de poliestileno de 5mm X 18mm, cores variadas com 50 unidades.	Caixa	50	JOCAR	3,05	152,50
5	Alfinetes Nº13 para mapa cabeça de poliestileno de 5mm X 18mm, cores variadas com 50 unidades.	Caixa	50	jocar	4,90	245,00
9	Apontador simples em plástico p/ lápis grafite escolar cx c/50und.	Caixa	100	LEEO LEO	12,90	1.290,00
10	Balão colorido 6.5 liso pct c/ 50.	Pacote	700	IDEATEXX	4,10	2.870,00
11	Barbante 8 fios, composto 100% de algodão, rolo com 100m.	Rolo	50	EURO ROMA	6,50	325,00
14	Bola de isopor tamanho P.	Unidade	50	FRICALOR	2,11	105,50
16	Borracha branca escolar cx c/ 40 und.	Caixa	100	GOOLER	13,00	1.300,00
21	Caderno 1/4 brochura 48fls.	Unidade	5000	JANDAIA	1,85	9.250,00
25	Caderno de musica, pacote com 10 und.	Pacote	8	tilibra	64,00	512,00
26	Caderno grande 08 matérias capa dura.	Unidade	1000	TOK	12,80	12.800,00
29	Caderno Univ. Capa Dura 10x1 96fls brochura.	Unidade	1000	TILIBRA	9,20	9.200,00
31	Caixa arquivo morto papelão 2 capas (344x125x237) pact c/25 und.	Pacote	40	frama	70,00	2.800,00
38	Cartolina cores variadas 50 x 66 cm, 180 g/m2 pact. c/100und.	Pacote	50	jandiaia	89,00	4.450,00
40	Cartolina guache 67 x 48 pact. c/20.	Pacote	250	vmp	39,90	9.975,00
41	Cavalete para pintura em tela de madeira de pinus, excelente qualidade destinado a trabalho em atelier, regulável para vários tamanhos de telas tamanho 1,60, para tela até 1,10 de altura.	Unidade	10	souza	90,00	900,00
42	CD virgem, rolo com 100 und.	Rolo	5	elgin	90,00	450,00
43	Clips nº 2/0 cx c/ 100.	Caixa	500	acc	2,10	1.050,00
44	Clips nº 3/0 cx c/ 50.	Caixa	400	acc	2,10	840,00
45	Clips nº 4/0 cx c/ 50.	Caixa	200	acc	2,10	420,00
46	Clips nº 6/0 cx c/ 25.	Caixa	300	acc	2,10	630,00
47	Clips nº 8/0 cx c/ 25.	Caixa	300	acc	2,10	630,00
48	Cola branca uso p/ escritório, escolar, papeis, tecidos madeira couro e papelão. Peso líquido 500g.	Unidade	500	glinorte	7,50	3.750,00
50	Cola Bastão para papel 21g. Cx c/12und.	Caixa	200	LEO LEO	18,50	3.700,00

56	Cola p/ poliestireno expandido (Isopor) 90g.	Unidade	1600	koala	4,79	7.664,00
75	Estoujo porta lapis com zipper.	Unidade	1000	tok	6,98	6.980,00
87	Garrafa Escolar para transportar água, 500ml.	Unidade	1200	newplastic	3,95	4.740,00
91	Grampeador grande para grampo 26/6, capacidade mínima 210 grampos, sapata c/ modos fechado/fixo e aberto/temporário haste com retorno por mola, Bigorna de 02 Funções, Material: Estrutura de Metal, Grampos Compatíveis: 26/6, Capacidade mínima de Folhas Gr	Unidade	100	jocar	17,00	1.700,00
98	Guilhotina extensão de corte 460mm, chapa de aço, Capacidade mínima de corte: mínimo 8 folhas com até 70g/m2, Lâmina não afiada, Pega ergonômica, Material: base em ferro com acabamento em plástico com alavanca, largura aproximada: 550 mm, Comprimento apro	Unidade	5	paper cutter	143,60	718,00
100	Isopor folha c/ 15mm pct. c/ 16 und.	Pacote	200	fricalor	105,00	21.000,00
101	Isopor folha c/ 20mm pct. c/ 12 und.	Pacote	200	fricalor	125,12	25.024,00
102	Isopor folha c/ 30mm pct. c/ 8 und.	Pacote	300	fricalor	125,12	37.536,00
103	Isopor folha c/ 50mm pct. c/ 5 und.	Pacote	400	fricalor	125,12	50.048,00
104	Isopor geladeira 24 Litros.	Unidade	50	fricalor	42,80	2.140,00
109	kit para pintura em tela contendo 5 Pincel do nº 12 , 14, 16, 18 e 20.	Kit	30	LEO LEO	20,40	612,00
110	Lâmina para estilete grande/largo, acondicionado em embalagem plástica Largura: 18mm cx c/ 100und.	Caixa	50	MASTERPRINT	40,20	2.010,00
111	Lâmina para estilete pequeno/fino, acondicionado em embalagem plástica . Largura: 9mm cx c/ 100 und.	Caixa	20	masterprint	20,40	408,00
121	Lápis retro projetor ponta 1.00mm cx c/ 12 und, pilot ou de melhor qualidade, cor a definir.	Caixa	80	BRW	30,00	2.400,00
122	Lápis retro projetor ponta 2.00mm cx c/ 12 und, pilot ou de melhor qualidade, cor a definir.	Caixa	80	BRW	27,00	2.160,00
131	Papel adesivo fotografico, pact. Com 50 folhas.	Pacote	100	masterprint	13,50	1.350,00
137	Papel Casca de Ovo Creme A4 120g c/ 30 fls, Formato: A4.	Caixa	100	usapel	20,00	2.000,00
173	Pincéis para pintura nº09, pacote com 12 und.	Pacote	20	leo leo	28,00	560,00
197	Relógio de Parede 26 Cm.	Unidade	100	fix	34,00	3.400,00

241.475,00

DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 31 de Maio de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Radiany F Malheiro - EPP

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E8D9BFE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2023. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>